

## Os últimos 30 anos

Os primeiros 10 anos da última trintena (1985-1995) não revelaram grandes alterações no panorama da gestão dos resíduos em Portugal, com grande parte dos resíduos urbanos a serem encaminhados para lixeiras e existindo apenas algumas unidades de tratamento por compostagem.

Na sequência da publicação de diretivas comunitárias, da disponibilização de fundos europeus e do trabalho das associações de ambiente (com particular destaque para a Quercus) o Governo Português elaborou em 1996 o primeiro Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU). Este plano assentou na criação de sistemas de gestão de resíduos urbanos com várias autarquias, na selagem das lixeiras e construção de aterros, na instalação de dois incineradores (Lisboa e Porto), no lançamento da recolha seletiva por ecopontos e na criação da Sociedade Ponto Verde (SPV) para financiar este processo.

No início da década seguinte (2006) foi apresentado outro PERSU que já previa a instalação de unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), tecnologia que permite recuperar muitos materiais recicláveis que se encontram nos resíduos urbanos indiferenciados, enviando os rejeitados para aterro ou incineração.

Foi principalmente graças a esta tecnologia que Portugal aumentou as suas taxas de reciclagem nos últimos anos, uma vez que o processo de recolha seletiva por ecopontos tem muitas limitações.

Em 2015 foi apresentado novo PERSU, válido até 2020, que por força da legislação comunitária obriga a uma taxa de reciclagem de 50% dos resíduos recicláveis em 2020. No entanto este plano tem um grave erro ao obrigar os sistemas do interior a reciclarem 80% dos resíduos em 2020 e os grandes sistemas do litoral (Lisboa e Porto) a reciclagem apenas cerca de 40%.

Desta forma, nas grandes metrópoles, a maioria dos materiais recicláveis vai continuar a ser incinerado.

No que respeita à prevenção dos resíduos urbanos, há a salientar uma medida na década de 90 que visava a promoção da reutilização de embalagens de bebidas, mas passados dois anos da sua publicação foram criadas novas condições no sistema de gestão de embalagens que inviabilizaram a promoção da reutilização.

Recentemente, em 2014, foi publicada legislação que limita a oferta de sacos de plástico nas superfícies comerciais, reduzindo-se assim a produção deste resíduo.

Nos resíduos industriais, nos últimos 20 anos, para além da publicação de um plano estratégico que teve pouco impacte, foram licenciadas duas unidades destinadas ao tratamento de grande parte dos resíduos industriais perigosos (CIRVER), licenciamento da co-incineração de cerca de 5% destes resíduos em cimenteiras, instalação de uma unidade de regeneração de solventes e de duas unidades de regeneração de óleos minerais, ficando o país com um sistema completo de tratamento de resíduos industriais perigosos.

O problema que ficou por resolver foi a criação de um sistema adequado de fiscalização das operações de gestão de resíduos.

Nos resíduos hospitalares nos últimos 20 anos foi aprovado um plano estratégico e legislação que permitiu o encerramento de muitos incineradores obsoletos e a possibilidade dos resíduos de risco biológico poderem ser tratados através de autoclavagem, reduzindo assim drasticamente os resíduos hospitalares a necessitar de incineração.

Paralelamente com a política de gestão para os grandes fluxos de resíduos, nos últimos 15 anos foram criadas entidades gestoras para muitos fluxos específicos tais como os veículos em fim de vida, os resíduos de equipamento elétrico e eletrónico, os pneus, os óleos lubrificantes, as embalagens de produtos fitofarmacêuticos, as embalagens de medicamentos de uso doméstico, as pilhas e ainda as baterias automóveis.

Estas entidades gestoras, tal como a SPV, são responsáveis por financiar as operações de recolha, tratamento e reciclagem destes fluxos, sendo para isso financiadas pelas empresas que colocam esses produtos no mercado.

Este sistema foi uma boa opção para se garantir a gestão destes fluxos, mas necessita de grandes melhoramentos ao nível do controlo das operações e das condições de concorrência entre as diversas entidades gestoras.

Na área da fiscalização da gestão dos resíduos houve alguns passos positivos, sendo de salientar a criação do SEPNA, corpo especializado da GNR no controle ambiental, ou da linha SOS-Ambiente para a denúncia de



atentados ambientais, mas ainda há muito a fazer, nomeadamente no que se refere ao controlo informático das operações de gestão de resíduos.

## Perspetivas para os próximos 30 anos

Com a previsível agudização das questões climáticas tornar-se-á ainda mais evidente a importância da prevenção e da reciclagem para a redução das emissões de carbono. Será assim de prever um aumento das medidas visando uma melhor gestão dos resíduos, nomeadamente com a criação de metas mais exigentes ao nível da prevenção e da reciclagem.

Será pois de esperar a introdução de medidas que promovam o design ecológico dos resíduos ou sistemas de depósito no ato da compra para incentivar a devolução do produto quando chega a resíduo.

Face à necessidade de promoção das boas práticas ambientais na área dos resíduos é de prever que se aprofundem as medidas na área da fiscalidade verde, no sentido de aligeirar a carga fiscal sobre as práticas ou produtos que beneficiem uma boa gestão dos resíduos e penalizar os que a prejudiquem.

Outra ferramenta que será forçosamente desenvolvida é a utilização das compras públicas para a promoção do mercado dos produtos amigos do ambiente, nomeadamente dos que são fabricados em materiais recicláveis.

O sistema de recolha seletiva irá forçosamente ter de sofrer uma autêntica revolução para que se atinjam as novas metas de reciclagem para 2020 e as que se preveem para a década seguinte. Para isso espera-se que haja um desenvolvimento do sistema de recolha seletiva porta-a-porta, principalmente nos maiores aglomerados urbanos.

Muito dos cidadãos não separam os resíduos porque sentem que não são beneficiados por essa atitude. Nesse sentido, mais tarde ou mais cedo, Portugal irá desenvolver projetos PAYT (Pay-as-you-throw) em que a taxa dos resíduos é calculada em função da produção de resíduos e não do consumo de água. Esta medida, existente em vários países, deverá ser complementar à instalação de sistemas de recolha seletiva porta-a-porta e irá incentivar as boas práticas dos cidadãos.

Sendo uma realidade que Portugal, nos últimos 20 anos, se dotou de excelentes infraestruturas para o tratamento dos resíduos, o facto é que ao nível do controlo das operações de gestão ainda há grandes lacunas.

É por isso natural que passe a existir um sistema adequado de controlo informatizado dessas operações, sendo fundamental que se concretize o projeto de criação de guias eletrónicas de acompanhamento dos resíduos (eGAR), sistema que à semelhança das guias eletrónicas de acompanhamento de mercadorias iria permitir o cruzamento de informação pelas entidades oficiais.

Os problemas que atualmente existem com as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, nomeadamente falhas no cumprimento das metas de recolha e reciclagem ou dificuldades na existência de uma concorrência leal entre essas entidades, vai levar forçosamente a que as entidades oficiais tenham de ter uma particular atenção a este setor.

30 de Novembro de 2015

Rui Berkemeier

Coordenador do Grupo de Trabalho dos Resíduos da Quercus A.N.C.N.